



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

DECRETO Nº 1679 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 09 de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

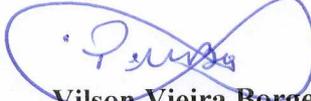
Art. 1º. A base de cálculo dos tributos do município passa a ser fixada no valor de **R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao último valor de Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizado no período dos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 1454 de 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Monte Carmelo, 09 de Dezembro de 2015.


Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal


Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo